



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 47/2023 Assis, 24 de março de 2023.

Ofício DA nº 63/2023

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 29/2023.

Senhora Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 29/2023, em que o Executivo Municipal dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.259,88 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Nos termos facultados no artigo 166 do Regimento Interno, solicito que a presente proposição seja apreciada em Regime de Urgência, devido a necessidade de ocorrer com a elaboração de Termo Aditivo e Modificativo de Contrato para a continuidade de execução dos serviços.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 29/2023)**

À Excelentíssima Senhora
VEREADORA VIVIANE APARECIDA DEL MASSA MARTINS
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhora Presidente,

Encaminho para análise e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis a inclusa propositura que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 146.259,88 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) junto à unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Educação, a ser destinado à construção de quadra escolar na rede municipal de ensino.

A Unidade Escolar de Ensino Infantil e de Ensino Fundamental, “EMEIF Angélica Amorim Pereira”, localizada à Avenida Valter Antônio Fontana, nº 1330, Vila Cláudia, está em processo de construção de quadra escolar coberta para fins de atendimento às necessidades dos estudantes em suas práticas de Educação Física.

Por oportuno esclarecemos que para a construção da quadra em referência foi utilizado o projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE para Quadras Escolares, assim como os quantitativos e projetos complementares, de modo que o valor previsto para execução sua execução é de R\$ 599.284,26 (quinhentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme planilha orçamentária licitada.

Contudo, após o início da obra verificou-se um erro no quantitativo da etapa “4.2.2 – Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM – A36, sem pintura”, impossibilitando a execução do projeto apresentado, tendo em vista quantidade inferior do item em referência na planilha do FNDE. Sendo assim, houve a necessidade de reajuste com acréscimo para a execução correta e segura na estrutura da cobertura da quadra.

Verificou-se, ainda, a necessidade de ajustes no cálculo das estacas devido ao tipo de terreno, de modo que foram executadas estacas duplas e “BULBOS” nas pontas das estacas, para evitar deformações que ocorrem no solo quando submetido às cargas, exemplo de recalque que provoca movimentações na fundação e que, dependendo da intensidade, pode resultar em sérios danos à superestrutura.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Dessa forma, para a execução dos serviços supramencionados será necessária a elaboração de Termo Aditivo e Modificativo de Contrato, no valor de R\$ 146.259,88 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

Informamos que os recursos para financiar a presente ação são provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária previamente destinada à aquisição de equipamentos e materiais permanentes ao Departamento de Transporte da Secretaria Municipal da Educação, tendo em vista as ações expressivas de renovação da frota no exercício de 2022, a qual ainda será complementada em 2023.

Em face do exposto e contando com o apoio dos Senhores Vereadores, para que o Poder Executivo Municipal possa garantir a continuidade da construção da quadra escolar na “EMEIF Angélica Amorim Pereira”, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 29/2023, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 47/2023 - Protocolo nº 605/2023 recebido em 27/03/2023 08:41:28 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por PREFEITO MUNICIPAL. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.assis.sp.leg.br/confirir_confirir e informe o código 4542-D949-D218-77DC.





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 29/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 146.259,88 (cento e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 06	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO		
12.361.0017.1724.0000	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEIF PROF. ANGELICA AMO		
599 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		146.259,88
Total..... R\$			146.259,88

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02 06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
02 06 05	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
12.361.0041.2489.0000	DIVISAO DE TRANSPORTES DE ALUNOS		
594 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		146.259,88
Total..... R\$			146.259,88

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2023, aprovada pela Lei Municipal nº 7.119 de 15 de junho de 2022, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 24 de março de 2023.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

